

Autoridade Regional de Trânsito da Grande Attleboro Taunton

Procedimento de Queixa segundo o Título VI

Toda pessoa, ou categoria de pessoas, que acreditar que tenha sido vítima de discriminação ou retaliação com base em raça, cor ou nacionalidade, proibida pelo Título VI da lei dos Direitos Civis de 1964, pode registrar uma queixa à Autoridade Regional de Trânsito da Grande Attleboro Taunton (GATRA), 10 Oak Street, 2nd Floor, Taunton, MA 02780, aos cuidados de Francis Gay, Administrador. O reclamante pode também registrar a sua queixa à Administração Federal de Trânsito se assim desejar. Essas queixas devem ser registradas dentro do prazo de 180 dias corridos, depois da data em que a pessoa acreditar que o ato de discriminação ocorreu.

As queixas em linguagem verbal e corporal recebidas pela GATRA serão resolvidas informalmente pelo Departamento de Atendimento ao Cliente da GATRA.

O Departamento de Atendimento ao Cliente da GATRA manterá um registro de todas as queixas em linguagem verbal e corporal recebidas. O registro conterá as seguintes informações:

- O nome de reclamante.
- O fundamento da sua queixa (isto é, raça, cor, nacionalidade)
- A data em que ocorreu o suposto ato de discriminação
- A data em que a sua queixa foi recebida pela GATRA
- Detalhes sobre o ato de discriminação

O reclamante, ou o seu representante, pode registrar queixa por escrito à GATRA a qualquer momento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da suposta discriminação.

Todas as queixas por escrito devem conter as seguintes informações:

- Nome, endereço, e telefone do reclamante,
- Nome, endereço, telefone e o relacionamento entre o representante e o reclamante (se for o caso)
- O fundamento da queixa (isto é, raça, cor, nacionalidade)
- Data em que o ocorreu o suposto ato de discriminação
- Detalhes sobre o ato de discriminação

Ao receber uma queixa por escrito o Administrador a datará imediatamente e a analisará. A GATRA confirmará o recebimento dentro de 10 (dez) dias, informando o processo ao reclamante.

Dentro de 60 (sessenta) dias, se a queixa tiver fundamento, a GATRA iniciará uma investigação para verificar se existem motivos para acreditar que houve violação do Título VI da Lei dos Direitos Civiis de 1964. Além disso, a GATRA fornecerá uma recomendação de ações por escrito.

Dentro de 90 (noventa) dias, a GATRA notificará por escrito ao reclamante da decisão final, incluindo a proposta para a resolução da questão. A notificação também informará ao reclamante do seu direito de registrar uma queixa formal à Administração Federal de Trânsito no seguinte endereço:

Civil Rights Officer
Federal Transit Administration – Region 1
55 Broadway
Cambridge, MA 02142

